

---

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

### PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar proponentes atuantes no Ceará-Mirim/RN.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**, tornam público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1 Objeto do Edital

O presente Edital premiará grupos formais ou informais de Quadrilhas Juninas, responsáveis pela produção de manifestações culturais típicas do período junino no Município de Ceará-Mirim/RN.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

##### 2.2 Quantidade de proponentes a serem premiados

Serão premiados **07 grupos culturais**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

---

### 2.3. Valor da premiação

Cada grupo cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor do prêmio concedido não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|                  |                                                                                                   |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE          | Secretaria Municipal de Cultura e Eventos                                                         |
| FONTE DO RECURSO | 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. |
| ELEMENTOS        | 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.                   |

### 2.4 Prazo de inscrição

O prazo para as inscrições será de 05 (cinco) dias úteis.

Das 08 horas do dia 11 de maio de 2026 até às 13 horas do dia 15 de maio de 2026, no formato presencial.

### 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital grupo formal ou informal de Quadrilhas Juninas residente e/ou domiciliado no município de Ceará-Mirim/RN, com contribuição artística ou cultural há pelo menos 24 meses.

**Proponente/Agente Cultural** é toda pessoa representante do grupo responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O Proponente pode ser:

- I- Pessoa jurídica com fins lucrativos (MEI, ME, pequenas empresas etc.), que faça parte da proposta artística ou cultural;
- II- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc.), que faça parte da proposta artística ou cultural; ou
- III- Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de idade, que o integre e faça parte da proposta artística ou cultural.

---

Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do termo de premiação e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I- servidor público do município de Ceará-Mirim/RN;

II- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV- sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

V- Esteja inadimplentes e/ou com pendência com a execução e prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e a Lei nº Lei nº 14.399/2022 Lei PNAB ciclo 1 em âmbito municipal.

**Atenção!** Quando se tratar de proponentes que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos CEO, Diretor Geral ou Presidente se enquadram nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de proponentes nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada proponente poderá concorrer neste edital com 01 (um) projeto.

O Agente cultural/proponente no qual possua duas naturezas jurídicas (pessoa física e pessoa jurídica) deverá optar por apenas uma inscrição.

Caso um mesmo agente cultural/proponente apresente mais de um projeto será considerado para avaliação o último apresentado.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**-Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes.

---

**-Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.

**-Habilitação** – etapa em que os proponentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

**-Assinatura do Termo** – etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação.

## **4. INSCRIÇÕES**

### **4.1 Como se inscrever**

O proponente poderá encaminhar a documentação obrigatória de forma física.

A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado da seguinte forma:

#### **DESTINATÁRIO:**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

#### **PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

Rua Caicó, CEU das Artes, s/n, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000

#### **REMETENTE:**

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

#### **a) PARA PROPONENTES – GRUPOS E COLETIVOS INFORMAIS:**

- Ficha de inscrição – Anexo III
- Declaração de não impedimentos – Anexo IV
- Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 10 (dez) participantes – Anexo V;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em pendrive;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

**Atenção!** O Comprovante de residência deve ser atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras.

---

Caso o proponente não seja o titular das contas da residência, o titular deve apresentar uma Declaração de Residência Atual por Terceiros (Anexo IX) em favor do proponente, acompanhada do comprovante de residência atual e da Cópia do RG do titular do imóvel.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

**a) PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:**

- Ficha de inscrição – Anexo III
- Declaração de não impedimentos – Anexo IV
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;
- Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);
- Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);
- Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);
- Contrato social (ME);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, em pendrive;
- Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e
- Comprovante e/ou declaração de residência.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 4.2 Registros fotográficos e audiovisuais

As fotos, vídeos e demais registros deverão apresentar, obrigatoriamente:

- Nome do evento, apresentação, ensaio ou atividade.
- Tipo de ação realizada: apresentação, ensaio aberto, evento cultural, festival, mostra, festa comunitária ou atividade junina.
- Data da realização, contendo dia, mês e ano.
- Horário da atividade, quando possível.
- Local da realização, contendo nome do espaço, bairro, comunidade, distrito ou localidade.
- Município e estado onde ocorreu a atividade.
- Identificação da quadrilha, quando possível, por meio de figurino, banner, nome do grupo, locução, legenda, publicação ou outro elemento visual.

---

- Fotos sem data, sem local, sem descrição mínima ou sem relação clara com a quadrilha poderão ser desconsideradas.

### 4.3 Declarações de participação

As declarações apresentadas deverão conter obrigatoriamente:

- Nome da instituição, entidade, escola, associação, órgão público, organizador ou liderança da emissora.
- CNPJ, quando houver.
- Nome e identificação do responsável pela emissão.
- Assinatura física ou digital.
- Nome da quadrilha participante.
- Descrição da atividade realizada.
- Data da atividade.
- Local da atividade.
- Cidade e estado onde ocorreu a atividade.
- Telefone, e-mail ou outro meio de contato para eventual verificação.

**Atenção!** Declarações genéricas, sem data, sem local, sem identificação da atividade ou sem assinatura não serão consideradas válidas.

### 4.4 Links digitais

Os links apresentados deverão:

- Estar ativos no momento da análise.
- Direcionar para conteúdo público ou acessível à Comissão de Seleção.
- Conter identificação da quadrilha ou da atividade.
- Apresentar data visível ou contextualizada.
- Ter relação direta com a atuação cultural informada.

**Atenção!** Links quebrados, privados, sem identificação, sem data ou sem relação comprovada com a quadrilha serão desconsiderados.

## 5. COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- peças negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- povos tradicionais: 10% (dez por cento) das vagas;
- pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

O cumprimento das cotas dependerá da quantidade total de vagas disponibilizadas neste edital no anexo I.

---

Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração - Anexo VII ou VIII.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

As pessoas com deficiência deverão anexar junto a autodeclaração, laudo médico, devidamente carimbado, assinado por profissional informando a Classificação Internacional de Doenças - CID.

Considera-se povos tradicionais os grupos de pessoas que se reconhecem culturalmente diferenciados e que têm formas próprias de organização social, tais como: indígenas, quilombolas, ciganos, terreiros, ribeirinhos, etc.

Para fins de verificação da autodeclaração, se for necessário, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I- procedimento de heteroidentificação;

II- solicitação de carta consubstanciada;

III- outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

## **5.2 Concorrência concomitante**

Os proponentes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

## **5.3 Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

## **5.4 Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## **5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

---

## 6. ETAPA DE SELEÇÃO

### 6.1 Quem analisa as inscrições

Uma comissão de seleção vai avaliar as inscrições. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais com respectivos suplentes, nomeados pela autoridade competente.

### 6.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I- tiverem interesse direto na matéria;

II- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 6.3 Análise das inscrições

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

**Atenção!** Os proponentes que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### 6.4 Recursos na etapa de Seleção

---

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Os recursos poderão ser entregues de forma física, na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

### 6.5 Dos critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I- Maior pontuação no critério de comprovação de atuação cultural.
- II- Maior pontuação no critério de relevância cultural.
- III- Maior tempo de atuação comprovado nos últimos 02 anos.
- IV- Maior número de integrantes participantes.
- V- Sorteio público, se persistir o empate.

## 7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Os recursos previstos para cada categoria possuem destinação específica, conforme o valor e a quantidade de vagas definidas neste edital.

Caso não haja propostas habilitadas e classificadas em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinada categoria, **não haverá remanejamento dos valores remanescentes para outra categoria**, nem ampliação automática do número de vagas.

Os valores não utilizados permanecerão sem execução no âmbito deste edital, retornando à conta/fonte de origem ou seguindo a destinação administrativa e legal cabível.

## 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

Se o Proponente for **pessoa física**:

- I- Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);
- II- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- III- certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#!/services/certidao-negativa/emitir>);

---

IV- certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal <https://www.tinus.com.br/csp/CEARAMIRIM/portal/index.csp?671AAvO3069Cckki19788VoDY1121Ey=QYbB60BSX443MbE16126SrpDM600iMaME1066R5705125fFyI461>);

V- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

Se o Proponente for **pessoa jurídica**:

I- Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

III- certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV- certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal <https://www.tinus.com.br/csp/CEARAMIRIM/portal/index.csp?671AAvO3069Cckki19788VoDY1121Ey=QYbB60BSX443MbE16126SrpDM600iMaME1066R5705125fFyI461>);

V- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI- Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

## 8.2 Recursos da etapa de Habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Os recursos poderão ser entregues de forma física na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

---

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada na etapa de habilitação no prazo máximo de 30 dias.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **10.1 Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

### **10.2 Do uso de imagem**

Ao participar deste edital, o representante da quadrilha autoriza a utilização de imagens, vídeos, registros e materiais relativos às ações fomentadas para fins de divulgação institucional, prestação de contas, transparência pública e memória cultural do município.

No caso de integrantes menores de idade, o representante da quadrilha deverá se responsabilizar pela obtenção das autorizações dos pais ou responsáveis legais.

### **10.3 Das ações afirmativas e da acessibilidade**

Este edital observará, no que couber, os princípios de democratização do acesso, diversidade cultural, inclusão social, territorialidade e valorização de grupos historicamente invisibilizados. As quadrilhas deverão buscar estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência, idosos, crianças, adolescentes, juventudes, comunidades rurais, comunidades litorâneas e de outras minorias presentes no território do município.

### **10.4 Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei e do Decreto, devendo o interessado protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, sendo de 03 (três) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta.

### **10.5 Validade do resultado deste edital**

---

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses após a publicação do termo de homologação, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

### **10.6 Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de Apoio;

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo III - Formulário de Inscrição;

Anexo IV - Declaração de não Impedimentos;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial;

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;

Anexo IX – Declaração de residência atual por terceiros;

Anexo X - Autorização/declaração de uso de imagem

Anexo XI - Formulário de Recurso.

**Ceará-Mirim/RN, 06 de maio de 2026.**

**CARLOS AUGUSTO BORGES DA PENHA**  
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

---

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2025 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA  
PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**1. RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:**

O presente edital possui valor total de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

| <b>ITEM</b>  | <b>CATEGORIAS</b>                               | <b>QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>COTAS PARA PESSOAS NEGRAS</b> | <b>COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS</b> | <b>COTAS PARA PcD</b> | <b>QUANT. TOTAL DE VAGAS</b> | <b>VALOR POR PROJETO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA R\$</b> |
|--------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| <b>01</b>    | Quadrilhas de Representação Municipal           | 02                                        | -                                | -                                    | -                     | <b>02</b>                    | <b>12.000,00</b>             | <b>24.000,00</b>                    |
| <b>02</b>    | Quadrilhas de Representação Local e Comunitária | 03                                        | 01                               | 01                                   | -                     | <b>05</b>                    | <b>5.000,00</b>              | <b>25.000,00</b>                    |
| <b>TOTAL</b> |                                                 | <b>05</b>                                 | <b>01</b>                        | <b>01</b>                            |                       | <b>07</b>                    | <b>R\$ 49.000,00</b>         |                                     |

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:**

**2.1 Categoria 01 — Quadrilhas de Representação Municipal:**

---

---

Serão selecionadas **02 quadrilhas juninas**, no valor de **R\$ 12.000,00 cada**, totalizando **R\$ 24.000,00**.

Esta categoria é destinada a quadrilhas juninas de Ceará-Mirim/RN com atuação consolidada, trajetória comprovada, histórico de apresentações, registros públicos de atividades e capacidade de representar o município em eventos, circuitos juninos, apresentações oficiais e programações culturais dentro e/ou fora do território municipal.

A Categoria A exige comprovação mais robusta, organizada e verificável da trajetória da quadrilha.

### **2.1.1. Exigências obrigatórias da Categoria 01:**

A quadrilha interessada em concorrer à Categoria A deverá comprovar, obrigatoriamente, atuação cultural nos **últimos 02 anos**, contados da data de publicação deste edital.

Deverá apresentar:

- a) Histórico detalhado da quadrilha, informando ano de criação, comunidade de origem, principais atividades, trajetória cultural e participação em eventos.
- b) Portfólio organizado da quadrilha, contendo fotos, vídeos, cards, publicações, declarações, links e demais registros de atuação.
- c) Comprovação de atividades realizadas nos últimos 02 anos.
- d) Declarações de participação em eventos culturais, emitidas por prefeituras, secretarias, escolas, associações, entidades culturais, organizadores de eventos ou instituições públicas ou privadas.
- e) Links de apresentações, publicações, vídeos, redes sociais ou matérias que demonstrem a atuação da quadrilha.
- f) Comprovação de apresentações fora da comunidade de origem, podendo ocorrer dentro ou fora do município.
- g) Preferencialmente, comprovação de participação em eventos fora do município, quando houver.
- h) Fotos datadas e identificadas, contendo data, local, nome do evento e cidade onde ocorreu a atividade.
- i) Cards, artes ou materiais de divulgação que contenham data, local, cidade e identificação da quadrilha.
- j) Lista atualizada de integrantes, incluindo coordenação, marcador, brincantes e equipe de apoio, quando houver.
- k) Declaração de representação da quadrilha.
- l) Compromisso de participação em apresentação pública ou atividade cultural vinculada ao ciclo junino do município, quando convocada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

---

**Atenção!** A ausência de comprovação de atuação nos últimos 02 anos impedirá a habilitação da proposta na Categoria 01.

## **2.2 Categoria 02 — Quadrilhas de Representação Local e Comunitária:**

Serão selecionadas **05 quadrilhas juninas**, no valor de **R\$ 5.000,00 cada**, totalizando **R\$ 25.000,00**.

Esta categoria é destinada a quadrilhas juninas de atuação local, comunitária, escolar, de bairro, distrito, comunidade rural, litoral ou núcleo cultural de Ceará-Mirim/RN, que desenvolvam atividades culturais no município, ainda que não possuam ampla circulação externa, grande estrutura ou documentação robusta.

A Categoria B tem caráter inclusivo, mas também exige comprovação mínima de atuação cultural nos últimos 02 anos.

### **2.2.1 Exigências obrigatórias da Categoria 02:**

A quadrilha interessada em concorrer à Categoria B deverá comprovar atuação cultural nos **últimos 02 anos**, dentro do município de Ceará-Mirim/RN, em comunidades, escolas, bairros, distritos, localidades rurais, litoral ou espaços comunitários.

Deverá apresentar:

- a) Breve histórico da quadrilha ou da iniciativa cultural.
- b) Declaração de atuação cultural assinada pelo representante do grupo.
- c) Comprovação simplificada de atividades realizadas nos últimos 02 anos.
- d) Fotos datadas e identificadas de ensaios, apresentações, eventos comunitários ou atividades juninas.
- e) Declarações de escolas, associações, lideranças comunitárias, representantes de bairro, entidades culturais ou instituições locais.
- f) Registros em redes sociais, vídeos simples, prints, cards ou publicação, quando houver.
- g) Lista de integrantes ou estimativa de participantes.
- h) Indicação do bairro, comunidade, escola, distrito ou localidade onde a quadrilha atua.
- i) Compromisso de realizar ou participar de apresentação pública, ensaio aberto, mostra cultural, atividade junina comunitária ou programação vinculada ao ciclo junino do município, quando convocada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

---

**Atenção!** Na Categoria 02 não será exigida comprovação de circulação fora do município, mas será obrigatória a comprovação de atuação cultural local nos últimos 02 anos.

### **3. DO REENQUADRAMENTO DE CATEGORIA:**

quadrilha inscrita na **Categoria 01 — Quadrilhas de Representação Municipal** que não comprovar os requisitos específicos exigidos para esta categoria poderá ser reenquadrada para a **Categoria 02 — Quadrilhas de Representação Local e Comunitária**, desde que apresente documentação mínima compatível com esta segunda categoria.

O reenquadramento para a Categoria 02 não assegura seleção automática.

A proposta será avaliada conforme os critérios, pontuação, classificação e número de vagas disponíveis para a respectiva categoria.

Não haverá reenquadramento da Categoria 02 para a Categoria 01.

---

**ANEXO II**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada proponente, conforme tabelas a seguir:

**1. Categoria 01 — Representação Municipal:**

| <b>Critério</b>                                                                              | <b>Pontuação</b>  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Histórico, trajetória e atuação nos últimos 02 anos                                          | 0 a 20            |
| Comprovação robusta de apresentações, declarações, links, fotos datadas e registros públicos | 0 a 25            |
| Circulação cultural fora da comunidade de origem e/ou fora do município                      | 0 a 20            |
| Relevância cultural para Ceará-Mirim/RN                                                      | 0 a 15            |
| Organização do grupo, integrantes e estrutura de produção                                    | 0 a 10            |
| Coerência do plano de aplicação dos recursos                                                 | 0 a 10            |
| <b>Total</b>                                                                                 | <b>100 pontos</b> |

**2. Categoria 02 — Representação Local e Comunitária:**

| <b>Critério</b>                                                                     | <b>Pontuação</b>  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Atuação local/comunitária nos últimos 02 anos                                       | 0 a 25            |
| Relevância cultural para a comunidade, escola, bairro ou distrito                   | 0 a 25            |
| Comprovação simplificada de existência e atividades com data, local e identificação | 0 a 20            |
| Mobilização de integrantes e participação comunitária                               | 0 a 15            |
| Coerência do plano de aplicação dos recursos                                        | 0 a 15            |
| <b>Total</b>                                                                        | <b>100 pontos</b> |

---

---

**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026  
PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA  
PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

**NOME DO PROJETO:**

**CATEGORIA CULTURAL:**

**O PROPONENTE É?**

- Categoria 01 — Quadrilhas de Representação Municipal.**  
 **Categoria 02 — Quadrilhas de Representação Local e Comunitária.**

**VAI CONCORRER ÀS COTAS?**

- Sim**       **Não**

**SE SIM, QUAL?**

- Negros;**  
 **Povos tradicionais;**  
 **PcD.**

**A QUADRILHA POSSUI APRESENTAÇÕES NOS ÚLTIMOS 02 ANOS?**

- Sim**       **Não**

**2. DADOS DO PROPONENTE:**

|                                                                                             |                               |            |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|--------|
| <b>P<br/>E<br/>S<br/>S<br/>O<br/>A<br/><br/>J<br/>U<br/>R<br/>Í<br/>D<br/>I<br/>C<br/>A</b> | Razão Social:                 |            | CNPJ:  |
|                                                                                             | Endereço completo:            |            |        |
|                                                                                             | Cidade/UF:                    |            | CEP:   |
|                                                                                             | Contato:                      | E-mail:    |        |
|                                                                                             | Representante legal:          |            |        |
|                                                                                             | Estado Civil:                 |            | CPF:   |
|                                                                                             | Identidade / Órgão Expedidor: |            | Cargo: |
|                                                                                             | Endereço Residencial:         |            |        |
| Cidade/UF:                                                                                  |                               | CEP:       |        |
| <b>P</b>                                                                                    | Nome:                         | Profissão: |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>E<br/>S<br/>S<br/>O<br/>A<br/><br/>F<br/>Í<br/>S<br/>I<br/>C<br/>A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | Estado Civil:                                                                              | CPF:                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Identidade/Órgão Expedidor:                                                                | Raça, cor ou etnia: |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Endereço Completo:                                                                         |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cidade/UF:                                                                                 | CEP:                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Contato:                                                                                   | E-mail:             |
| <b>3. HISTÓRICO/TRAJETÓRIA CULTURAL:</b> Breve histórico da quadrilha                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                            |                     |
| <b>4. QUANTIDADE DE INTEGRANTES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                            |                     |
| <b>5. TEMPO DE ATUAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                            |                     |
| <b>6. ANEXOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                            |                     |
| <b>7. DECLARAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                            |                     |
| <p>Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no <b>Edital Ceará-Mirim Junino 2026 com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Ceará-Mirim/RN.</b></p> <p>As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p> |                                                                                            |                     |
| Local e data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Assinatura do proponente: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal). |                     |

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/CPF:**

**REPRESENTANTE LEGAL** (quando o proponente for Pessoa Jurídica)

**CPF:**

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados:

- 1) Ser servidor público do município de Ceará-Mirim/RN;
- 2) Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 3) Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- 4) Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- 5) Estar inadimplente/pendência com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural ou a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA**

**ANEXO V**

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF sob nº (número do CPF), como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| <b>Nº</b> | <b>NOME DO INTEGRANTE</b> | <b>CPF</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|-----------|---------------------------|------------|-------------------|
| <b>01</b> |                           |            |                   |
| <b>02</b> |                           |            |                   |
| <b>03</b> |                           |            |                   |
| <b>04</b> |                           |            |                   |
| <b>05</b> |                           |            |                   |
| <b>06</b> |                           |            |                   |
| <b>07</b> |                           |            |                   |
| <b>08</b> |                           |            |                   |
| <b>09</b> |                           |            |                   |
| <b>10</b> |                           |            |                   |

Ceará-Mirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO VI**

---

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CPF OU CNPJ:** \_\_\_\_\_

Grupo ou Coletivo Cultural;

Pessoa Jurídica.

**DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:**

**BANCO:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**CONTA:** \_\_\_\_\_

**OPERAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**PIX:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi a quantia de **R\$ xxxxxxxx** (\_\_\_\_\_),  
na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - Prêmio Ceará-Mirim  
Junino 2025 com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Pnab (Lei  
Nº 14.399/2022) no Município de Ceará-Mirim/RN.

**Ceará-Mirim/RN, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

---

**NOME E ASSINATURA**

**ANEXO VII**

---

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 1**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negro e pardo)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é negro ou pardo).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**Ceará-Mirim/RN em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

---

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

---

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 2

(comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais)

Nós, lideranças da [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA], localizada no [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO] e [ESTADO], **DECLARAMOS** que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], é uma pessoa [INSERIR GRUPO, SE É INDÍGENA, CIGANO, QUILOMBOLA, DE TERREIRO OU DOS POVOS DAS ÁGUAS] pertencente nesta comunidade e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com a referida comunidade.

Estamos cientes de que, se as informações prestadas forem falsas, estaremos sujeitos às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Esta declaração é reconhecida e assinada por duas lideranças do povo e comunidade [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA]. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Ceará-Mirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da Liderança 1

Nome: [NOME COMPLETO]

RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

---

Assinatura da Liderança 2

Nome: [NOME COMPLETO]

RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

---

**ANEXO VIII**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Ceará-Mirim/RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX**

---

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL POR TERCEIROS**

Esta declaração deve ser apresentada junto com o comprovante de residência atual, no nome do declarante.

Eu, [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], é residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], desde [DATA DE INÍCIO DA RESIDÊNCIA].

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Ceará-Mirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Declarante  
Nome: [NOME COMPLETO]  
CPF: [ N.º DO CPF]

---

**ANEXO X**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**  
**PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante da quadrilha junina \_\_\_\_\_, autorizo o uso de imagens, vídeos e registros relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito deste edital para fins de divulgação institucional, prestação de contas, transparência pública e memória cultural do município.

Declaro ainda que, em caso de participação de crianças ou adolescentes, a quadrilha se responsabiliza pela obtenção das autorizações dos pais ou responsáveis legais, conforme a legislação aplicável.

**Ceará-Mirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**ANEXO XI**

---

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026  
PRÊMIO CEARÁ-MIRIM JUNINO 2026  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA  
PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**NOME DO PROJETO:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME/REPRESENTANTE LEGAL** (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO:**

**ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:**

- SELEÇÃO.  
 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

**RECURSO:**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA:**